



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 930 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 270.000,00 - (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1.445 de 29 de outubro de 1980, ficam suplementadas no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.5 Procuradoria Judicial

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
03070212.12	Aquisição de Livros Jurídicos	Cr\$	30.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.4 Merenda Escolar

3.1.2.0	Material de Consumo		
08421882.36	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar .Cr\$		240.000,00
	Total da Suplementação	Cr\$	270.000,00
			=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.5 Procuradoria Judicial

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
03070212.11	Manutenção dos Serviços da Procuradoria Judicial	Cr\$	30.000,00

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.1 Administração

4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
08070212.30	Máquina de somar, escrivaninha, cadeira e armário	Cr\$	92.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

OF. N.º _____

DECRETO Nº 930 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

Continuação

7.4 Merenda Escolar


3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
08421882.36	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar .Cr\$	38.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
08421882.37	Fogões e seus acessóriosCr\$	10.000,00	

7.10 Corporação Musical "Maestro João Andreotti"


3.1.2.0	Material de Consumo		
08482472.49	Manutenção da Corporação Musical "Maestro João Andreotti"Cr\$	100.000,00	
	Total da AnulaçãoCr\$	270.000,00	=====

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Setembro de 1981.


Nelson Assad Ayub (Dr.)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na data supra.


Aristeu Alves
Diretor Administrativo
Substituto